

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS (PR7)

EDITAL Nº 921/2023 – CHAMADA PÚBLICA

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, torna público o processo seletivo para extensionistas e bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Fomento Único de Ações de Extensão (PROFAEX), para o programa de Extensão “Esporte e Lazer - Construindo uma Trajetória para a Promoção da Saúde”.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar extensionistas e bolsistas para o programa de Extensão “Esporte e Lazer - Construindo uma Trajetória para a Promoção da Saúde”, desenvolvido pela Divisão de Esporte, Cultura e Lazer DECULT/PR7, na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Rio das Ostras.

Art.2º. O programa de Extensão “Esporte e Lazer - Construindo uma Trajetória para a Promoção da Saúde” objetiva estimular a promoção de aspectos positivos de socialização, pertencimento, redução das tensões, ansiedade e sedentarismo, além de proporcionar de forma gratuita acesso a espaços culturais, artísticos e esportivos.

II – DO OBJETO

Art. 3º. Esta Chamada Pública consistirá na seleção de dois (2) bolsistas, que atuarão em ações extensionistas, no apoio ao desenvolvimento de práticas tais como: Yoga; Dança; Atividade Circense; Tai Chi Chuan; Pilates; Ginásticas (artística, rítmica e acrobática); Avaliação morfofuncional; Xadrez; Corrida e Caminhada.

Art. 4º. As ações extensionistas serão realizadas na Vila Olímpica de Rio das Ostras, localizada na Rua Dezesseis, nº 762. Bairro Village, Rio das Ostras - RJ.

III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º. Estão aptos a participar da seleção estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRJ, do Centro Multidisciplinar Macaé, NUPEM ou Pólo Ajuda, de qualquer curso.

§1º. Os estudantes selecionados atuarão no suporte para a realização das atividades do Programa de Extensão;

§2º. A carga horária de atividade será de dez (10) horas semanais, que será planejada com a Coordenação do Programa;

§3º. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição no processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponível na página da PR7 (www.pr7.ufrj.br), no período estabelecido no Cronograma do presente Edital (Anexo I).

§1º. Documentação que deverá ser anexada na inscrição:

- a) Comprovante de Matrícula Ativa emitido em agosto de 2023;
- b) Carta de Intenção de participação no Programa

§2º. Todos os documentos deverão estar em formato PDF.

V – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O processo seletivo será realizado por integrantes da Divisão de Esporte, Cultura e Lazer (DECULT/PR7) designados para este fim.

Art. 8º. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) A primeira referente à verificação das informações fornecidas na inscrição e

da documentação exigida, conforme exposto no Art.6º deste Edital, no prazo previsto no Cronograma (ANEXO I)

- b) A segunda referente à entrevista individual, realizada por meio remoto, no prazo previsto no Cronograma (ANEXO I).

§1º Os estudantes inscritos serão contactados por e-mail para o agendamento da entrevista.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 9º. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (www.pr7.ufrj.br) e através do envio de e-mail individual aos participantes da referida seleção, conforme Cronograma (ANEXO I).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 11º. A PR7 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falha de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 12º. Toda e qualquer comunicação referente a este edital deverá ser realizada através do e-mail: **decult@pr7.ufrj.br**. O horário de atendimento por e-mail é feito das 8h às 17h. Mensagens enviadas após este horário serão respondidas no dia seguinte.

Art. 13º. Os resultados serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (www.pr7.ufrj.br).

Art. 14º. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Pró Reitoria de Políticas Estudantis.

ANEXO I

VIII – CRONOGRAMA

Ação	Período
Divulgação da Chamada Pública	03/08
Período de Inscrições	03 a 06/08
Realização das Entrevistas (por meio remoto)	07/08 (na parte da tarde e noite)
Divulgação do Resultado	08/08
Assinatura do termo de compromisso	08/08

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis